



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Sexta-feira, 31 de julho de 2026 - Nº 1812 - Distribuição Gratuita

1º CAMPEONATO REGIONAL DE

FUTSAL MASTER

INSCRIÇÕES
DE 1/6 À 31/7

na Secretaria de Esporte
e Lazer - Ginásio de Esportes
"Governador Orestes Quêrcia",
(Rua Carlos Gomes, 777, Jardim Jaffet)

IDADE MÍNIMA:
38 ANOS

MAIS
INFORMAÇÕES:
3546-1346



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 13.640 de 22 de julho de 2026

Da nova redação ao Inciso IV, do artigo 2º, da Portaria nº 13.455, de 21.01.2026, que dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Avaliação de Benefícios Eventuais, tudo de conformidade com o Decreto nº 7.098, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 9814/2026.

Resolve

Art. 1º - O Inciso IV, do artigo 2º da Portaria nº 13.455, de 21 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Beatriz Pinheiro Magalhães (Responsável pelas atribuições administrativas).”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de julho de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.642 de 23 de julho de 2026

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 12.500, de 05 de outubro de 2023, que designa Gestor e Responsáveis Técnicos, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

Resolve

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 12.500, de 05 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Designar o Sr. Renato Marcelo Mascarin, (Chefe de Contabilidade) - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, portador do RG nº 18.130.006-0; CPF nº 109.892.868-79; e, C.R.C nº 1 SP 166.142/0-1; como “Gestor”, e o Sr. Alexandre Soares Rubin (Engenheiro Civil) - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, portador do RG nº 20.490.857-7; CPF nº 257.837.168-71; e, CREA/SP nº 5060495534-SP; o Sr. Tikara Okawada (Diretor de Obras Públicas) - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento), portador do R.G nº 5.953.572-6; CPF nº 922.812.308-72; e, CREA/SP nº 0600582233, e; o Sr Umberto Felgar Morelli, (Diretor Administrativo) - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, portador do RG nº 21.500.135-7; CPF nº 171.839.918-19; e, CREA/SP nº 060813025, para exercerem a função de Responsáveis Técnicos do convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais - Governo do Estado de São Paulo.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.618/2026.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de julho de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de julho de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.643 de 23 de julho de 2026

Da nova redação ao “caput” artigo 1º da Portaria nº 13.471, de 30.01.2026, que delega a análise e aprovação de Projetos de Engenharia em Conjunto ou separadamente ao único Engenheiro Civil provido em emprego público permanente no Quaro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Obras e Planejamento, conforme especifica

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

Resolve

Art. 1º - O “caput” do artigo 1º, da Portaria nº 13.471, de 30 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação

“**Art. 1º** - Fica delegado ao servidor Sr. Tikara Okawada (Diretor de Obras Públicas), inscrito no CREA/SP nº 0600582233 e ao servidor Sr Umberto Felgar Morelli (Diretor Administrativo), inscrito no CREA/SP nº 060813025, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, para análise e aprovação de projetos de engenharia apresentados na Divisão de Obras e Engenharia da Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Vide Portaria nº 13.562/2026 e Portaria nº 13.628/2026)“

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.617/2026.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de julho de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de julho de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 59/2026
Processo Administrativo nº 10.100/2026

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação urbana no município de Cordeirópolis”
Data da Sessão: 20/08/2026



JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais
Tiragem: 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 485,44
O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thirion** - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.official@cordeiropolis.sp.gov.br

Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e na plataforma de licitações www.comprasbr.com.br

Setor de Licitações - Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Credenciamento nº 106/2026
Data: 23 de julho de 2026
Licitação: Chamamento Público nº 001/2025
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de reparos em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através de oficina especializada com o fornecimento de peças de reposição e acessórios
Credenciada: 53.763.167 Renata Paulista Gonçalves
Vigência: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº 16174/2025

Termo de Aditamento de Valor nº 101/2026 ao Contrato nº 064/2026
Data: 21 de julho de 2026
Licitação: Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de serviços de engenharia na Execução de serviços de implantação de sistema de iluminação, gramado, playground e refletores em quadra de futsal
Contratada: Ganéo Projetos e Piscicultura Ltda
Aditamento: R\$ 9.284,26 - 7,74% do valor atual do contrato
Processo Administrativo nº 8683/2026

Termo de Aditamento de Valor nº 102/2026 ao Contrato nº 063/2026
Data: 21 de julho de 2026
Licitação: Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação serviços de engenharia na Execução de enrocamento, reforma e melhorias no Lago União
Contratada: Ganéo Projetos e Piscicultura Ltda
Aditamento: R\$ 21.728,43 - 24,17% do valor atual do contrato
Processo Administrativo nº 8600/2026

Termo de Prorrogação de Prazo nº 103/2026 ao Contrato nº 041/2026
Data: 24 de julho de 2026
Licitação: Concorrência Eletrônica nº 008/2025
Objeto: Recapeamento asfáltico de vias do Jardim Progresso
Contratada: Santa Terra Construtora Ltda
Vigência: 90 (noventa) dias, a partir de 13 de agosto de 2026
Processo Administrativo nº 9742/2026

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Art. 30, inciso VI da Lei 13.204/2015).

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD, prefeita do Município de Cordeirópolis/SP, no uso de suas atribuições conferidas **TORNA PÚBLICO**, que fica dispensado o chamamento público para a realização do Termo de Fomento com as entidades enquadradas no Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014 e suas alterações. A presente dispensa trata da seguinte organização da sociedade civil, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, que receberá recurso de Emenda Parlamentar Municipal Impositiva:

Organização da Sociedade Civil – OSC	Processo administrativo
Associação Dos Artesãos De Cordeirópolis - CORARTE	7393/2026

Publique-se, (Art. 32 §1º da Lei 13.204/2015)

Cordeirópolis, 23 de julho de 2026

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
Prefeita Municipal



OUVIDORIA

Um novo canal direto com a Prefeitura.

Acesse www.cordeirópolis.sp.gov.br/ouvidoria ou mande mensagem no WhatsApp: (11) 97641-8330

Atendimento 24 horas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita com a **máxima urgência**, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS
CLEDILSON LIMA SANTOS
ERIC PATRICK DE SOUSA CEZARIO

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

TELEFONES ÚTEIS

EMERGENCIAIS

Guarda Municipal (19) 3546-5838	Pelotão Ambiental (19) 3546-5838
LIGUE 153	Defesa Civil
Polícia Militar	LIGUE 199
LIGUE 190	(19) 3546-8058
SAMU/Ambulância	Violência Doméstica e Familiar
LIGUE 192	LIGUE 180
Bombeiro	Disque Denúncia
LIGUE 193	LIGUE 181



Linhas com **cerol**, linha chilena e outros materiais cortantes podem provocar acidentes graves e até fatais.

Por isso o uso de cerol e linha chilena **É PROIBIDO**.

CEROL

NÃO É BRINCADEIRA.
Pode tirar uma vida.

Empine pipas apenas em locais abertos e longe das vias.

Motociclistas: utilize **antena corta-pipa**.

Denuncie a venda irregular de linhas cortantes aos órgãos competentes.

Proteja vidas. Uma brincadeira nunca pode colocar alguém em risco.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

POLÍCIA MILITAR

DETRAN

PM



Atendimento via **WhatsApp** (apenas mensagens)



 **(19) 99792-9183**

de segunda a sexta, **das 8h às 17h**,
para atendimento sobre contas,
falta de água e vazamentos

 **(19) 99604-0980**

plantão após 17h e fim de semana,
exclusivo para atendimento sobre
falta de água e vazamentos

OBS: Não atendemos ligações nesses contatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br